

DECRETO LEGISLATIVO Nº 45 DE 14 DE JUNHO DE 2012

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/12)

(VEREADORES FRANCISCO CHAGAS - PT, ABOU ANNI - PV, AGNALDO TIMÓTEO - PR, ALFREDINHO - PT, ARSELINO TATTO - PT, ATÍLIO FRANCISCO - PRB, CARLOS APOLINÁRIO - DEMOCRATAS, CARLOS NEDER - PT, CELSO JATENE - PTB, CHICO MACENA - PT, CLAUDIO FONSECA - PPS, CLÁUDIO PRADO - PDT, DAVID SOARES - PSD, DOMINGOS DISSEI - PSD, DONATO - PT, EDIR SALES - PSD, ELISEU GABRIEL - PSB, GOULART - PSD, ÍTALO CARDOSO - PT, JAMIL MURAD - PC do B, JOSÉ AMÉRICO - PT, JOSÉ FERREIRA-ZELÃO - PT, JUSCELINO GADELHA - PSB, MARTA COSTA - PSD, MILTON FERREIRA - PSD, NOEMI NONATO - PSB, QUITO FORMIGA - PR, RICARDO TEIXEIRA - PV, SENIVAL MOURA - PT, TONINHO PAIVA - PR, USHITARO KAMIA - PSD E WADIH MUTRAN - PP)

Dispõe sobre a concessão da honraria Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Sr. Fernando Haddad e dá outras providências.

José Police Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedida a honraria na forma da Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Sr. Fernando Haddad, pelos relevantes trabalhos desenvolvidos na área de Educação na cidade de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de junho de 2012.

JOSÉ POLICE NETO, Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 14 de junho de 2012.

ADELA DUARTE ALVAREZ, Secretária Geral Parlamentar